



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

NI Nº 84/2020 - DG/ZL/RE/IFRN

11 de dezembro de 2020

**RESULTADO - PRIMEIRA LISTA COMPLEMENTAR**

**EDITAL Nº 29/2020 - DG/ZL/RE/IFRN**

**AUXÍLIOS E AÇÕES EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO DO ENSINO REMOTO**

De acordo com as inscrições e a análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social, tendo como base o **Edital nº 29/2020 - DG/ZL/RE/IFRN** e a Resolução aprovada no Conselho Superior que trata dos Auxílios e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil no contexto do Ensino Remoto, a Direção Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste torna público o resultado da primeira lista complementar para os seguintes auxílios:

**ATENÇÃO: Os selecionados devem assinar o Termo de Compromisso via SUAP e caso não tenha informado a conta bancária devem incluí-la no perfil, na aba Dados Bancários no SUAP, no prazo de até 5 (cinco) dias.**

**1) Aquisição de Serviços de Internet**

De acordo com o Edital nº 29/2020 - DG/ZL/RE/IFRN:

3.1 O valor do Auxílio para aquisição de Serviço de Internet será de até R\$ 100,00 (cem reais) mensais enquanto durar as atividades remotas.

Os valores concedidos foram estabelecidos, tomando como base os orçamentos encaminhados pelos estudantes.

#	Nome
1	Benjamim Pontes (20181153040002)
2	Eudes Paulo Cavalcante (20191151210080)
3	Ivethe Araújo de Souza (20172153040165)
4	Jailson Firmino da Silva (20172153040047)
5	Jayne Tavares da Silva Dantas (20201153040098)
6	Juliana do Carmo da Silva (20201153040143)
7	Nayara Valentin Marques (20172151220104)

**2) Aquisição de Dispositivos Eletrônicos**

De acordo com o Edital nº 29/2020 - DG/ZL/RE/IFRN:

Parágrafo único do Item 3: o(a) estudante poderá adquirir dispositivo eletrônico ou materiais didático-pedagógicos em valor superior ao disponibilizado pelo IFRN, porém terá de arcar com o excedente. Caso o valor do dispositivo ou materiais didático-pedagógicos seja inferior ao concedido ao(à) estudante, este deverá fazer a devolução da diferença, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2 - Os(as) estudantes atendidos(as) pelo Auxílio financeiro para aquisição de dispositivo eletrônico deverão anexar, via SUAP, no prazo de **até 30 dias** após o recebimento do auxílio, nota ou cupom fiscal comprovando a aquisição do

equipamento.

#	Nome
1	Anderson Adailson da Silva (20172153040052)
2	Áquilla de Lima Fontes (20172153040193)
3	Jailton Marcio de Melo Araújo (20191151210045)
4	Jallyson Soares Gomes da Silva (20172153040197)
5	Maria Evanira Nunes de Souza (20171156030152)
6	Nayara Valentin Marques (20172151220104)
7	Susana Kamila Guedes de Oliveira (20172153040015)
8	Tiago Diójene Ferreira (20201153040043)

Natal/RN, 11 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD0003 - DG/ZL, em 11/12/2020 13:33:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251732

Código de Autenticação: b7a8d859ac



Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000